

Proc. n.º 0133/89

fls. 002

Henri

LEI Nº 191

DE 25 DE ABRIL DE 1.989

"DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS
PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE E CELE
TISTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários básicos dos Servidores per
tencentes ao quadro permanente e celetistas da Administração Municipal, confor
me tabela em anexo.

Art. 2º - Ficam as gratificações de pessoal, e Cargos COMissionados
a nível Municipal, reajustados em 16% (dezesseis por cento).

Art. 3º - Ficam os Servidores que ocupam nível de referência de NM-
01 a NM-08 automaticamente promovidos para NM-09.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de Abril de 1989.

Art. 5º - Aplicam-se às disposições desta Lei no que couber ao Po
der Legislativo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário. *H*

[Assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

18 20 20 18 40 25

Proc. n° 0133/89

fls. 003

União

ANEXO I - TABELA A QUE SE REFERE A LEI Nº 191 DE 25 DE ABRIL DE 1.989

NÍVEL DE REFERÊNCIA

NM- 01 - 73,86
NM- 02 - 74,04
NM- 03 - 74,22
NM- 04 - 77,06
NM- 05 - 79,86
NM- 06 - 82,62
NM- 07 - 85,32
NM- 08 - 91,24
NM- 09 - 97,07
NM- 10 - 102,81
NM- 11 - 105,27
NM- 12 - 107,68
NM- 13 - 119,47
NM- 14 - 124,84
NM- 15 - 130,12
NM- 16 - 135,31
NM- 17 - 140,40
NM- 18 - 145,41
NM- 19 - 150,32
NM- 20 - 155,14
NM- 21 - 159,86
NM- 22 - 164,60
NM- 23 - 169,04
NM- 24 - 173,50
NM- 25 - 177,86
NM- 26 - 187,82
NM- 27 - 191,95
NM- 28 - 195,99
NM- 29 - 199,94
NM- 30 - 203,79
NM- 31 - 207,55
NM- 32 - 211,23
NM- 33 - 214,81
NM- 34 - 228,94
NM- 35 - 237,53

NS- 01 - 232,53
NS- 02 - 237,76
NS- 03 - 242,90
NS- 04 - 244,40
NS- 05 - 252,91
NS- 06 - 257,77
NS- 07 - 262,55
NS- 08 - 267,23
NS- 09 - 279,82
NS- 10 - 276,32
NS- 11 - 280,72
NS- 12 - 285,04
NS- 13 - 289,26
NS- 14 - 293,39
NS- 15 - 297,43
NS- 16 - 301,41
NS- 17 - 305,24
NS- 18 - 309,00
NS- 19 - 312,67
NS- 20 - 316,25
NS- 21 - 319,74
NS- 22 - 323,14
NS- 23 - 326,44
NS- 24 - 329,15
NS- 25 - 322,78
NS- 26 - 335,80
NS- 27 - 338,74
NS- 28 - 341,59
NS- 29 - 344,25
NS- 30 - 347,00
NS- 31 - 350,94
NS- 32 - 353,05
NS- 33 - 356,44
NS- 34 - 359,73
NS- 35 - 363,94

[Assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PA 20 20 88 PO 25

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/04/89	0133/89
<i>Paulo</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0133/89

fls. 004

Paulo

AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-R^o:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 EM 27 DE ABRIL DE 1.989.

Valter de Oliveira
 Chefe Seção Protocolo
 Port. P N° 047/CMOPO/89

*No decorrer
 Legislativo para
 as providências
 27/04/89
 Hamp*

*Ao Expediente digo ao Departamento
 das Comissões
 Para arquivo.
 Em 27 abril 1989
 Em*

Jose Martins dos Anjos
 Diretor Legislativo
 Port. P N° 016/CMOPO/89